



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 001 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento de 2026, por anulação de dotação, no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Pinheiro Machado autorizado a realizar a abertura de crédito especial, por anulação de dotação, no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) no orçamento de 2026, no seguinte crédito orçamentário:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04 – Cultura e Desporto Amador

13.392.0051.2.114.000 – Mais Cultura para Você

3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 23.000,00

Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0001 Livre

Art. 2º Servirão de recurso para a abertura do crédito especial acima proposto, as anulações das seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04 – Cultura e Desporto Amador

13.392.0051.1.170000 Carnaval - Festa Popular

3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições.....R\$ 8.000,00

13.392.0051.2.114.000 – Mais Cultura para Você

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 15.000,00

Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0001 Livre

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado, em 14 de janeiro de 2026.

RONALDO COSTA Assinado de forma digital
por RONALDO COSTA
MADRUGA:69798 MADRUGA:69798869087
869087 Dados: 2026.01.14
14:27:00 -03'00'

Ronaldo Costa Madruga
Prefeita Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES
DE PINHEIRO MACHADO
PROTOCOLO
Nº 0014
Em 15 de 01 2026
Horário: 08:48
[Assinatura]
PROTOCOLISTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 001 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

Exmo. Senhor Presidente,
Exmos. Senhores Vereadores,

Com cumprimentos a Vossa Excelência, Presidente desta Casa Legislativa, e aos Senhores Vereadores, encaminha-se à apreciação desta edilidade o Projeto de Lei nº XX, acompanhado da presente justificativa.

O referido Projeto de Lei dispõe sobre a abertura de crédito para viabilizar o pagamento de serviços relacionados à área da Cultura, na forma de indenizações e restituições.

Para tanto, torna-se necessária a criação dessa despesa no orçamento do Município para o exercício de 2026.

Diante do exposto, submete-se o Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, para análise, votação e aprovação.

Pinheiro Machado, em 14 de janeiro de 2026.

RONALDO COSTA Assinado de forma digital
por RONALDO COSTA
MADRUGA:69798 MADRUGA:6979869087
869087 Dados: 2026.01.14
14:27:25 -03'00'

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal